

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2024

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Data 24/05/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante LENOVO, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

“MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA” – PÁG. 40 E 41

“TERMO DE REFERÊNCIA” – PÁG. 79

“2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TIC” – PÁG. 79

“2.1 BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO” – PÁG. 79

Verificamos nas páginas 40 e 41 que serão considerados quatro lotes:

Lote I: Item 1, computador e monitor – 1500 unidades. Amplo 75%

Lote II: Item 1, computador e monitor – 500 unidades. Exclusivo para ME-EPP 25%

Lote III: Item 1, monitor – 600 unidades. Amplo 75%

Lote IV: Item 1, monitor – 200 unidades. Exclusivo para ME-EPP 25%

Já na página 79 – Termo de Referência, verificamos:

Lote 1: Computador e monitor – 2000 unidades

Lote 2: Monitor – 800 unidades

Para evitar interpretações diferenciadas, entendemos que onde consta no Termo de Referência os dizeres Lote 1 - Computador e Monitor, devemos considerar como as especificações mínimas para os Lotes I e II – Computador e monitor para ampla participação e exclusivo para ME, respectivamente. Assim como, onde consta no Termo de Referência os dizeres Lote 2- Monitor, devemos considerar como especificações mínimas para os Lotes III e

IV – Monitor para ampla participação e exclusivo para ME, respectivamente. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA”

“3.1. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, conforme subitem 6.2 do Termo de Referência - Anexo VI do Edital.”

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando os reflexos de uma pandemia, onde os prazos esti pulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo).

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

A previsão de normalizar a cadeia seria apenas em junho de 2024. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-desuprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

<https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10>

<https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>

<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af>

<https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-19642c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb5lf4am7zd.html>

<https://pr.tsmc.com/english/news/2880>

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c01c767d27&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1796523265790788803&simpl=msg-f:1796523265790...>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento?



Gustavo Ziotti
Technical Sales Assistant
gustavoziotti@ersolucoes.com.br